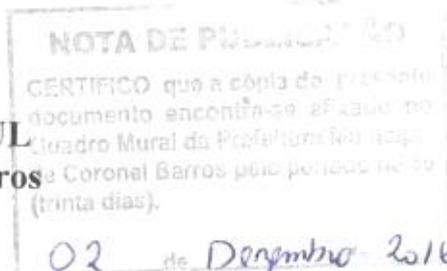




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**



**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.273 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Vice-Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA**

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.571,38 (nove mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Agricultores  
06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente  
01.20.606.0020.2.080 – Proporcionar Assistência Técnica e Extensão Rural aos  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. Pes. Juridica ...R\$ 5.474,00 (fonte 01)

07- Sec. Obras e Viação  
01.15.751.0024.2.091 – Proporcionar Iluminação Pública a População  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurid.....R\$ 3.853,98 (fonte 01)  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurid....R\$ 2.493,40 (fonte 1047)

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á do seguinte redução orçamentária, Excesso de arrecadação:

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente  
04.18.541.0028.2.097 – Manter as Atividades da Sec. do Meio Ambiente  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civ.....R\$ 5.474,00 (fonte 01)

07 - Sec. Obras e Viação  
01.15.452.0025.2.093 – Manter e Incrementar Vias Públicas, Praças e Jardins  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 3.853,98 ( fonte 01)

Excesso de arrecadação prov. do recurso Iluminação Pública (fonte 1047) .....R\$ 2.493,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de dezembro de 2016.

  
Alceu Reinoldo Uecker  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)